



ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO

A. MOTORA

D= /a\		CDM		DE.	
Dr. (ª)	Especialidade:, fund		- da lei 7.853 DF 24/1	PE:	
Parágra	fo Único, em seu inciso III, alíneas b, qu		· ·		
	nção de empregos inclusive de tempo p				
tenham	acesso aos empregos comuns. A qual	foi normatizada pelo D	Decreto 3.298/99 e qu	e foi alterado pelo	
	5.296/04 que diz no seu Artigo 4º : É cons inte categoria:	siderada pessoa portad	ora de deficiência Física	a que se enquadra	
o comp monop ausênci deform	- Deficiência Física : Alteração completa o rometimento da função física apresent aresia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia a de membro, paralisia cerebral, nanism dades estéticas e as que não produzam o creto № 5.296 de 02 de dezembro de 20	tando-se sob a forma a, triparesia, hemipleg o, membro com deforr dificuldades para o desc	de paraplegia, parapa ia, hemiparesia, oston midade congênita ou a empenho de funções. (aresia, monoplegia, nia, amputação ou dquirida, exceto as	
Declaro	que o (a) Sr. (a)		com	número de	
	, inscrito(a)	no	Concurso Público	concorrendo a	
uma	vaga de, como				
) mesmo(a) apresenta e com base no pre [.] N FIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO				
		• •	·	eficitário motor:	
			,		
E que s	erá necessário para acesso à sala onde se	erá realizada a prova es	crita	, e	
	o da paralisia nos membros superiores, se a da prova.	erá necessidade	para p	reencher a folha de	
NOTA:	O candidato inscrito como Deficiente Físic	o é obrigado a, além de	ste documento para a c	análise da comissão	
organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc.).					
iviugile	icu, etc.j.				

Recife, de agosto de 2022





B. AUDITIVA

D= (3)				CDNA			PE:	
Esp Parágrafo U manutençã tenham ac Decreto 5.	pecialidade: Único, em : ío de empr esso aos e 296/04 que	seu inciso III, alír egos inclusive de mpregos comuns e diz no seu Art i es categorias:	, fundament neas b, que diz: e tempo parcial, s. A qual foi nor	ado no Te: O empenho destinados matizada p	o do poder p a pessoas p elo Decreto	oúblico quar ortadoras d 3.298/99 e	4/10/1989, Ari ito ao surgime e deficiência c que foi altera	tigo 2º, ento e a que não do pelo
		Auditiva: Perdas b equências de 500	· •		· ·	e um decibéi	is (db) ou mais,	aferida
CPFum clínico que Decreto 5 Deficiência de acentua, em a realizada a	o(a) mesm o(a) mesm 296, AFIRM éda a profur nexo. E que prova escri	e)	, como Porta com base no pro didato(a) (É) (NÃ Em conforme demor ERÁ) necessário ecessidade comu	no ador (a) de l evisto nos t ÃO É) porta razão do(a) nstrado na a a presença unicação do(Concurso Deficiência A ermos da Lei dor(a) de De mesmo(a) ap audiometria t de um(a) lei a) candidato(e no Decre ficiência Au presentar su onal e vocal tor(a) de lib (a) para pres	damentado no to 3.298 altera ditiva, cujo CII rdez bilateral e datada de oras na sala on tar os esclareci	ido pelo D 10 da em nível // ide será
comissão o por ventura	rganizador	nscrito como Dei a do concurso, er ue possam comp for o caso.	ncaminhar em an	exo Audion	netria atualiza	ada e Audior	metrias anterio	res que
						Rec	ife, de agosto (de 2022





C. VISUAL

Dr. (a)	tigo 2º, ento e a que não ido pelo
Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor ol a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual or que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Dec 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.	a melhor u menor
Declaro que o (a) Sr. (a)	ado pelo ficiência Cegueira correção
NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidad com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele qua acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.	de visual
Recife, de agosto	de 2022





D. OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (ª)			CR N	Л	-		PE:	
	Especialidade:		, fundamentado	no Texto (da Lei 7	.853 DE 2	4/10/1989,	Artigo 2º,
Parágra [.]	fo Único, em se	eu inciso III, alínea	s b, que diz: O e	mpenho do	poder p	úblico qua	nto ao surgi	mento e a
manute	nção de empre	gos inclusive de te	empo parcial, de	stinados a pe	essoas p	ortadoras	de deficiênci	a que não
tenham	acesso aos em	pregos comuns. A	qual foi norma	tizada pelo [Decreto :	3.298/99 e	que foi alte	erado pelo
	5.296/04 que c inte categoria.	liz no seu Artigo 4º	É considerada p	essoa portad	ora de de	eficiência F	ísica a que se	enquadra e
Inciso I	– A pessoa está	enquadrada nas d	efinições do arti	go 2º, da Lei	nº 13.14	l6/2015-Le	i Brasileira d	e Inclusão-
	•	n Deficiência; dos	•			-		
5296/20	004; do artigo 1	º, §2º, da Lei nº 12	.764/2012, de ad	cordo com di	spositivo	s da Conve	enção sobre	os Direitos
das Pess	soas com Defici	ência e seu protoco	olo facultativo, pr	omulgada pe	elo Decre	to n°. 6.94	9/2009.	
Declaro	que o (a) Sr. (ª)				,	com	número	de
		., inscrito(a)				Públio		correndo a
		de				ndamentac	lo no exame	clínico que
	-	ta e com base no						· ·
5.296, A	AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É)	(NÃO É) portado	r(a) de Defici	iência		cujo	CID 10 da
Deficiên	ncia é		Em razão do (a) mesmo	(a) a	apresentar	o seguint	e quadro
deficitár	rio:							

Recife, de agosto de 2022